



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ETP - CAPACITAÇÃO

SEI nº 0031493-48.2025.6.26.8000

OBJETO: Curso "ABEC Meeting 2025"

Capacitação de duas servidoras em treinamento aberto, na modalidade presencial.

1. Identificação da Unidade Solicitante

Unidade requisitante/demandante: Seção de Publicações e Pesquisa - SEPPE

Responsável pela demanda: Nísia Pudwell Chaves Beda

E-mail: nisia.vidigal@tre-sp.jus.br Ramal: 2459

Coordenadoria: Coordenadoria da Escola Judiciária Eleitoral Paulista - COEJEP

Secretaria/Assessoria: Secretaria da Presidência - SPR

2. Previsão de recebimento do objeto: 4/11/2025 (data de início do evento)

3. Fonte de recursos para atendimento da demanda

- **Orçamento total aprovado para Capacitação de Recursos Humanos:** R\$ 1.086.452,00 (sendo R\$ 900.000,00 destinado a cursos)

Fonte: PLOA PLN 26/2024 - PTRES = 167761

Programa de trabalho = 02122003320GP.0035 - "Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral"; Plano Orçamentário 0002 - "Capacitação de Recursos Humanos"

4. Critério de sustentabilidade

A realização do evento em grandes centros gera redução de custos e movimentação da economia, além da possibilidade de abordagem da questão da sustentabilidade na editoração científica que eventualmente surgindo neste tipo de evento.

5. Critério de acessibilidade:

A ABEC conta com o grupo de trabalho DEIA (Diversidade, Equidade, Igualdade e Acessibilidade), que busca orientar os editores a adotar os princípios na política editorial de seus periódicos.

VISÃO GERAL:

1. Identificação da Demanda:

Objeto: Curso: “ABEC Meeting 2025”

Tipo do objeto: Serviço não continuado

Grau de prioridade: (x) Alta () Média () Baixa

(Conforme entendimento da Unidade)

2. Identificação da Escola:

Escola indicada para ministrar o treinamento: Associação Brasileira de Editores Científicos – ABEC Brasil

3. Justificativa da escolha da escola (descrever o diferencial da escola)

A ABEC Brasil é uma entidade brasileira dedicada ao aperfeiçoamento das técnicas de publicação de periódicos técnicos-científicos, aperfeiçoar a comunicação e divulgação de informações e manter o intercâmbio de ideias e o debate de área. Congrega pessoas físicas e jurídicas que atuam na publicação científica e promove cursos e eventos para o desenvolvimento da área.

4. Descrição da necessidade da contratação (objetivo educacional pretendido com a capacitação):

A participação das servidoras nesse evento é uma medida significativa para o desenvolvimento dos atividades relacionadas à REDESP – Revista Eletrônica de Direito Eleitoral e Sistema Político, publicada pela SEPPE/EJEP semestralmente, que tem por linha editorial a análise de temas do direito eleitoral, direito processual eleitoral, direito partidário e sistemas políticos, a fim de cumprir a exigência prevista no art. 1º, III, da Resolução TSE nº 23.620 de 9/6/2020, que dispõe que as Escolas Judiciárias Eleitorais pertencentes aos TREs têm por finalidade o desenvolvimento de ações de estímulo ao estudo, à discussão, à pesquisa e à produção científica em matéria eleitoral. A capacitação das servidoras proporcionará aprimoramento da qualidade editorial, aprimoramento da comunicação científica, alinhamento com as demandas da comunidade científica, além da atualização profissional nesta área, que está em constante evolução.

5. Requisitos necessários para a contratação

A empresa contratada deverá possuir experiência e vasto conhecimento acerca do tema a ser tratado. O treinamento deverá ser ministrado em linguagem clara e objetiva, com abordagem de estudo de casos, em aulas expositivas e dialogadas.

A capacitação deverá estar totalmente adequada às normas e melhores práticas vigentes, além de seguir critérios de sustentabilidade.

6. Estimativa da quantidade:

Capacitação para 2 (duas) servidoras, conforme detalhado no Anexo I, doc. SEI n. 6858581

7. Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de capacitação:

Após pesquisa de mercado, informamos que a escolha do evento ABEC Meeting 2025 na modalidade presencial ocorreu devido ao reconhecimento da ABEC como uma das principais instituições brasileiras dedicadas à editoração científica. Trata de uma capacitação de alta qualidade, que abordará as principais tendências e desafios na área de editoração científica, o que agregará qualidade nas publicações da REDESP. Trata-se de um evento presencial em turma aberta, reunindo conhecimento e experiência de diversas instituições, que “buscará estimular debates profundos e colaborações frutíferas que transcendam fronteiras disciplinares na editoria científica”, conforme consta na apresentação do evento, sendo, portanto, considerado o evento mais completo da área de editoração.

Por fim, considerando o conteúdo programático, a especificidade do tema e o notório conhecimento da ABEC, entende-se que a presente contratação reúne as condições necessárias para ser procedida por inexigibilidade de licitação.

Currículo dos palestrantes: <https://www.even3.com.br/abec-meeting-2025/>

8. Estimativa do valor da contratação: R\$ 2.400,00 - sendo R\$ 1.400,00 (não associado) + R\$ 1.000,00 (associado)

MAPA DE RISCOS:

Vislumbra-se a existência de apenas dois riscos substanciais no procedimento de contratação, quais sejam:

1. Não realização do curso por motivos diversos, tais como falta de quórum para formação de turma, apesar da indicação de necessidade pela unidade demandante;
2. Falha no pagamento por falta de envio de documentação comprobatória da execução do curso.

Assim, considerando os riscos apontados, os eventos se vinculam à (in)execução propriamente dita, foi dispensada a elaboração do Mapa de Riscos.

TERMO DE REFERÊNCIA:

Dispensável ao caso a inclusão de termo de referência, porquanto à exceção do preço, passível de negociação entre as partes, os demais elementos são determinados unilateralmente pela entidade proponente, cuja contratação possui natureza de *adesão*: a metodologia de ensino/didática; carga horária;

conteúdo programático; modo de prestação dos serviços (online, EAD ao vivo, presencial, *in company*, etc), razão pela qual se faz necessária a apresentação de justificativas para a escolha da entidade/do docente.

Por sua vez, o documento intitulado “condições da contratação” supre as demais condições usualmente tratadas no termo de referência, que, posterior e juntamente com a hipotética emissão da nota de empenho (Lei n. 14.133/2021, art. 95) aperfeiçoa o vínculo contratual: indicação do objeto (fonte: proposta técnica comercial da proponente que satisfaz as necessidades de capacitação da unidade requisitante; documentação de habilitação; vigência da contratação; preço (por vezes negociado em razão do número de participantes ou do modo e/ou local de prestação dos serviços); previsão de dotação orçamentária; liquidação e pagamento da despesa; penalidades (sanções administrativas); publicação/publicidade e cláusula de foro de eleição.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Posicionamento favorável sobre a adequação/viabilidade da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Diante do exposto propomos a capacitação dos servidores no curso disponibilizado pela empresa acima referenciada para capacitação e multiplicação de conhecimento.

Responsável pela demanda: Nísia Pudwell Chaves Beda

Responsável pela solicitação do treinamento, escolha da escola e indicação de servidores(as)

Suplente (servidor/a responsável, na ausência do demandante): Aline Martiniano Moreira

Nísia Pudwell Chaves Beda

Chefe da Seção de Publicações e Pesquisas - SEPPE

Vanessa Nigres Diniz

Coordenadora da Escola Judiciária Eleitoral Paulista - COEJEP

Aprovo.

Datado e assinado eletronicamente.

Denise Lira de Campos

Secretária da Presidência

Autoridade Competente



Documento assinado eletronicamente por **NÍSIA PUDWELL CHAVES BEDA, CHEFE DE SEÇÃO**, em 09/09/2025, às 16:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DENISE LIRA DE CAMPOS, SECRETÁRIA**, em 09/09/2025, às 16:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA NIGRES DINIZ, COORDENADORA**, em 11/09/2025, às 14:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6858578** e o código CRC **8698EBA1**.
